## LEI N.º 1.856 / 2006.

## Abre Crédito Especial ao Orçamento.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e, eu Chefe do Poder Executivo sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art.** 1º - Fica aberto o seguinte crédito especial no valor total de R\$30.000,00 (trinta mil reais), para construção de praças na área urbana de Cachoeira de Minas, a ser alocado na seguinte dotação e seguindo a classificação estabelecida pela Lei Federal n.º 4.320/64 e seus anexos:

ÓRGÃO: 02 – Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas

UNIDADE: 06 - Secret. Munic. de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Rurais

SUBUNIDADE: 02 – Departamento de Obras Públicas Urbanas e Rurais

FUNÇÃO: 15 – Urbanismo

SUB-FUNÇÃO: 452 – Serviços Urbanos

PROGRAMA: 1504 - Parques, Pracas e Jardins.

PROJETO: 1.082 - Construção de Praças em Cachoeira de Minas - Conv.SEDRU/MG

ELEMENTO DE DESPESA: 4490 51 - Obras e Instalações

VALOR: R\$30.000,00 (trinta mil reais).

**Art. 2º** - O recurso para abertura do crédito mencionado no artigo anterior será o superávit financeiro apurado no exercício anterior.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 10 de Março de 2.006.

GILBERTO NOGUEIRA CELLET Prefeito Municipal